



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00442/2019 do Vereador Beto do Social (PSDB)**

"Altera a Lei Municipal nº 15.947, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas - comida de rua.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do artigo 41 da Lei nº 15.947, de 26 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art.41.....

.....

VI - manter permanentemente limpa a área ocupada pelo equipamento e o seu entorno, assim considerada a área adjacente de até 1,0m (um metro) de distância do equipamento, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado na calçada, observando-se os horários de coleta, e cumprir, no que for aplicável, o disposto na Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002; (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2019, p. 106

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).